# Lei nº 2.020 de 15-10-1987.

Autoriza a firmar termo de compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC, para execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte correntes e serviços complementares, no trecho situado entre a sede do Município de Canoinhas e a Estação Ferroviária do Distrito de Marcílio Dias, com extensão de quatro mil e duzentos e sessenta (4.260,00) metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 15 de Outubro de 1987.